

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Execução de travessia de rede de água por método não destrutivo - MND

Araraquara, julho de 2025

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
16/07/2025	1.0	Emissão do documento	Bruno Bernardoni

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa refazer a interligação da rede de abastecimento de água do Jardim Tamoio, posta demolição da ponte na rua Imaculada Conceição pela qual passa a atual rede de abastecimento. O novo traçado prevê a execução de rede em PEAD realizado por Método Não-Destrutivo (MND) por baixo do canal ampliado do Ribeirão do Ouro.

O não atendimento da demanda acarreta em possível desabastecimento ou baixa pressão no bairro “Jardim Tamoio” e setores comunicantes.

O serviço em questão é considerado como “Serviço Comum de Engenharia”, pois se enquadra na classificação do termo do inciso XXI alínea a) do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 *“todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”*.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com bases nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum, conforme previsto na lei nº 14.133/2021).

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado existem requisitos mínimo para sua satisfação, tais como:

- Compatibilização com os projetos de ampliação do canal do ribeirão do ouro;
- Dispor de equipe técnica especializada, observando as exigências mínimas previstas nas legislações vigentes;
- Emprego de materiais certificados e de qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para execução de travessia de rede de água por método não destrutivo - MND, com implantação de tubo de PEAD DN 250.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base nos projetos de ampliação do canal do ribeirão do ouro, obra realizada pela prefeitura municipal e vinculada às obras de macrodrenagem da região, considerou-se a estimativa dos quantitativos presentes no Anexo VI – Composição de Preço.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em orçamentos de empresas especializadas, solicitados em 05/2025, em banco de preços de obras e serviços de engenharia (SABESP 01/2025) e bancos de preços públicos (TCPOWeb), verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 133.903,93 (cento e trinta e três mil, novecentos e três reais e noventa e três centavos).

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei n. 14.133/2021, os serviços/compra deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas nem interdependentes para execução do objeto.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Na realização do serviço verifica-se a possibilidade da ocorrência de danos ao meio ambiente em decorrência da geração de resíduos oriundos da construção civil e seu inadequado descarte. Sendo assim, deverá constar do TR/PB a obrigatoriedade da contratada quanto ao armazenamento e descarte adequado dos entulhos gerados pelo objeto do contrato em áreas

licenciadas e apresentação ao DAAE dos comprovantes de descarte - CTR (Controle de Transporte de Resíduos), em atendimento à Lei Municipal nº 6352/2005 e Decreto Regulamentar nº 8431/2006.

Os combustíveis eventualmente armazenados e utilizados para uso nos equipamentos para atendimento do objeto de contratação deverão ser armazenados em locais que garantam as condições e critérios ambientais vigentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Araraquara, maio de 2025.

 Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	 Responsável pela Aprovação do Estudo Técnico Preliminar
--	---